

DECRETO N.º 9.518
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.419.344,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.419.344,00 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.243.0096.2632.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	57.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	500.000,00
17.10.15.451.0100.2131.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	1.276.300,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	166.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	PUBLICOS	85.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2254.4.4.90.00	PUBLICOS	11.000,00
	SERVICOS	
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	PUBLICOS	8.500,00
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN	800.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	16.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	499.544,00
TOTAL		3.419.344,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0098.1140.4.4.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	5.221,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	551.323,00
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	ATENCAO BASICA	500.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	16.000,00
TOTAL		1.072.544,00

II – Na quantia de R\$ 2.346.800,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento